

Índice

CHEFE DE GABINETE	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 137-GAB, DE 05 DE JULHO DE 2022	2
PORTARIA Nº 138-GAB, DE 05 DE JULHO DE 2022	2
PORTARIA Nº 139-GAB, DE 05 DE JULHO DE 2022.....	2
PORTARIA Nº 140-GAB, DE 05 DE JULHO DE 2022	2
PORTARIA Nº 141-GAB, DE 05 DE JULHO DE 2022	2
DECRETO	3
DECRETO Nº 016-GAB, DE 05 DE JULHO DE 2022.....	3

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA

PORTARIA Nº 137-GAB, DE 05 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 050, de 24 de dezembro de 2020, RESOLVE: Art. 1º- Nomear o Senhor JOSÉ MARIA BANDEIRA BARROS, Matrícula nº 066, para exercer o cargo de Coordenador do Educacenso, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, AOS 05 DE JULHO DE 2022. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Paulo de Oliveira Araújo

Código identificador: lphhej6qiq620220705100727

PORTARIA Nº 138-GAB, DE 05 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Domingos Pinheiro Cirqueira, Prefeito Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Lei Municipal nº 051/2020, de 24 de Dezembro de 2020, R E S O L V E: Art. 1º- Autorizar a servidora, Sra. Karmem Mirella Honorata Cabral da Silva, Coordenadora de Assistência Farmacêutica, a ausentar-se do Município, nos dias 12 e 13/07/2022, para a Cidade de Imperatriz/MA, nos termos do objetivo da viagem devidamente justificados no Ofício nº 324/2022-SEMUS. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA E CUMRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, em 05 de julho de 2022.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Paulo de Oliveira Araújo

Código identificador: b3qe0y6v7fg20220705120725

PORTARIA Nº 139-GAB, DE 05 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Domingos Pinheiro Cirqueira, Prefeito Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Lei Municipal nº 051/2020, de 24 de Dezembro de 2020, R E S O L V E: Art. 1º- Autorizar a servidora, Sra. Antonete Soares da Silva, Fiscal Sanitária, a ausentar-se do Município, nos dias 12 e 13/07/2022, para a Cidade de Imperatriz/MA, nos termos do objetivo da viagem devidamente justificados no Ofício nº 325/2022-SEMUS. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA E CUMRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, em 05 de julho de 2022. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Paulo de Oliveira Araújo

Código identificador: vf5zaqlzr20220705120718

PORTARIA Nº 140-GAB, DE 05 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Domingos Pinheiro Cirqueira, Prefeito Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Lei Municipal nº 051/2020, de 24 de Dezembro de 2020, R E S O L V E: Art. 1º- Autorizar a servidora, Sra. Gielle Gomes Pinto, Fiscal Sanitária, a ausentar-se do Município, nos dias 12 e 13/07/2022, para a Cidade de Imperatriz/MA, nos termos do objetivo da viagem devidamente justificados no Ofício nº 326/2022-SEMUS. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA E CUMRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, em 05 de julho de 2022. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Paulo de Oliveira Araújo

Código identificador: v11nffmj20220705120703

PORTARIA Nº 141-GAB, DE 05 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Domingos Pinheiro Cirqueira, Prefeito Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições

que lhe confere o Art. 1º, da Lei Municipal nº 051/2020, de 24 de Dezembro de 2020, **R E S O L V E:**
Art. 1º- Autorizar o servidor, Sr. Alcione Miranda Gomes, Fiscal Sanitário, a ausentar-se do Município, nos dias 12 e 13/07/2022, para a Cidade de Imperatriz/MA, nos termos do objetivo da viagem devidamente justificados no Ofício nº 323/2022-SEMUS. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, em 05 de julho de 2022. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA** Prefeito Municipal

Publicado por: Paulo de Oliveira Araújo
Código identificador: iglrb5gt33v20220705120741

DECRETO

DECRETO Nº 016-GAB, DE 05 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE RECESSO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS-MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial a Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO a necessidade do executivo, fazer ajustes, reformas prediais, rever investimentos e conter despesas administrativas e operacionais do Município, para conseguir cumprir os compromissos; CONSIDERANDO ser imperativo estabelecer medidas visando à redução de custo administrativo, em razão da diminuição das previsões de receitas orçamentárias, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município; CONSIDERANDO a obrigatoriedade em cumprir com a Lei de responsabilidade fiscal, principalmente quanto aos índices de folhas de pagamento, DECRETA: Art. 1º Fica decretado o recesso no âmbito da Administração Pública Municipal no período do dia 18 a 29 de julho de 2022. Art. 2º Fica assegurado o funcionamento dos serviços essenciais à população, a saber: Saúde (atendimento de emergência), Vigilância em Saúde Pública, Limpeza Pública e Conselho Tutelar; **Parágrafo Único.** durante o período de recesso, os servidores essenciais manterão seus expedientes normais com atendimento, inclusive, com o número de servidores suficientes para a demanda do período, já os Programas Sociais e a rede de

ensino público obedecerão ao cronograma de trabalho estabelecido por cada secretaria. Art. 3º Fica o servidor público obrigado ao comparecimento no seu respectivo posto de trabalho durante o recesso, desde que haja prévia convocação com antecedência de 24 horas. Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE MONTES ALTOS-MA, 05 DE JULHO DE 2022. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA** Prefeito Municipal

Publicado por: Paulo de Oliveira Araújo
Código identificador: lcxsf18ilda20220705130711

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Av: Fabrício Ferraz, 192, centro de Montes Altos-MA
Cep: 65936-000

Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal

Paulo de Oliveira Araújo
Chefe de Gabinete

Informações: prefeitura@montesaltos.ma.gov.br

MUNICIPIO DE
MONTES
ALTOS:06759104000160

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=MONTES
ALTOS/OU=34173682000318/OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CNPJ
A1/OU=presencial/CN=MUNICIPIO DE
MONTES ALTOS:06759104000160
Data:05.07.2022 23:05